



BIBLIOTECA IRMÃ ZÉLIA P. MAGALHÃES REGULAMENTO GERAL - ANO 2017

DA FINALIDADE

ARTIGO 1º - O Sistema de Biblioteca do Colégio Sagrada Família está a serviço da comunidade educativa do Colégio Sagrada Família, oferecendo-lhe:

- Acesso às bases de dados nacionais e internacionais;
- Consulta local do acervo;
- Empréstimo do acervo aos usuários cadastrados;
- Exposição e divulgação de novas aquisições;
- Orientação para consultas bibliográficas;
- Orientação para normatização, editoração técnica e catalogação da publicação;
- Pesquisa bibliográfica em diversas fontes;
- Uso da Internet como recurso de pesquisa aos cadastrados no Sistema da Biblioteca;
- Visitas orientadas e consultas ao acervo, agendadas pelos interessados.
- Serviços de impressão, fotocópia e escaneamento de documentos.

DO HORÁRIO

ARTIGO 2º - Nos dias letivos, os horários de atendimento são os seguintes: das 7h às 18h de segunda a sexta-feira (sem fechar para o almoço).

Parágrafo único - O horário estabelecido poderá ser justificadamente alterado, sob aprovação da Diretora do Colégio Sagrada Família.

DA CONSULTA LOCAL

ARTIGO 3º - A Biblioteca é franqueada para pesquisa a toda comunidade do Colégio Sagrada Família.

ARTIGO 4º - Os materiais consultados devem ser deixados nos locais devidos e nunca devolvidos às estantes, para evitar extravio e possibilitar o controle estatístico.

ARTIGO 5º - Os alunos que vêm ao Colégio no horário em que não estudam regularmente poderão usar a Biblioteca para trabalhos escolares e leituras desde que previamente agendado e dentro da disponibilidade.

DO EMPRÉSTIMO

ARTIGO 6º - O empréstimo pessoal e intransferível aos alunos é feito mediante a apresentação da carteira de identidade estudantil do Colégio Sagrada Família, e de acordo com a faixa etária permitida por esta instituição de ensino; aos funcionários e professores, mediante a apresentação do crachá de identificação.

§ 1º - É facultado aos alunos do Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio o empréstimo de 1 (um) item de cada vez.

§ 2º - Os prazos de devolução variam de acordo com o tipo de material e a categoria do usuário, por um prazo de 7 a 14 dias.

§ 3º - O prazo de empréstimo e o número de volumes podem ser alterados pela Bibliotecária do Colégio, levando-se em consideração o período em que forem requisitados e o número de exemplares disponíveis.

§ 4º - O empréstimo poderá ser renovado mediante a apresentação do material bibliográfico em uso e da carteira de identidade estudantil da Instituição; aos funcionários e professores, mediante a apresentação do crachá de identificação, nos prazos estipulados no presente artigo, desde que não haja reserva para esse material.

§ 5º - O material bibliográfico fica reservado ao usuário solicitante até 1(um) dia após a devolução e é intransferível.

ARTIGO 7º - O material emprestado deverá ser devolvido somente na Biblioteca da qual foi retirado.

ARTIGO 8º - Materiais com atraso na devolução serão recebidos mediante o pagamento da respectiva multa prevista no artigo 11º deste Regulamento, no local onde ocorrer a devolução.

ARTIGO 9º - A devolução dos livros deve ser feita no balcão de empréstimo e nunca nas estantes. Enquanto o sistema não efetuar a baixa do material, o usuário estará em débito com a Biblioteca.

ARTIGO 10º - Não são itens de empréstimo os seguintes materiais:

- Impressos pertencentes a coleções de obras raras e especiais;
- Materiais reservados pelos professores;
- Materiais destinados apenas à consulta;
- Obras de referência, tais como Enciclopédias, Dicionários, Índices, etc.;
- Periódicos que possuam exemplar único;
- Teses, dissertações, trabalhos de conclusão de curso e monografias.

Parágrafo único- Excepcionalmente, pode ser autorizado o empréstimo dos itens acima mencionados, por um prazo máximo de 2 (duas) horas.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 11º - O usuário fica responsável pelo material em seu poder, devendo devolvê-lo no dia determinado, ficando sujeito à multa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por item e por dia decorrido, incluindo-se os sábados, domingos e as férias escolares.

Parágrafo único - O usuário estará sujeito à multa deste *caput* por hora de atraso, para eventuais empréstimos dos materiais constantes no artigo 10º deste Regulamento, se não devolvê-los na data e horário estipulados.

ARTIGO 12º - Os usuários que não devolverem à Biblioteca o material retirado por empréstimo, no prazo estipulado serão comunicados da sua responsabilidade da devolução, bem como da multa para os pais e/ou responsáveis, via Central do Aluno.

Parágrafo único – Os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 terão direito a um novo empréstimo mesmo que o empréstimo anterior não tenha sido devolvido. Enquanto o material da biblioteca não for devolvido, a multa transcorrerá normalmente, conforme descrito no Artigo 11º até a devolução do material. Todo o material e multa deverão ser regularizados até o primeiro dia útil do mês de dezembro do ano letivo.

ARTIGO 13º - Em caso de extravio ou danos no material emprestado, o usuário deve indenizar a Biblioteca mediante a devida reposição ou, se for o caso, reencadernação da obra danificada, ficando liberado do pagamento da multa prevista no artigo 11º deste Regulamento, do período em que o usuário se apresentou à Biblioteca até a data da reposição ou reencadernação do livro.

Parágrafo único - Se o material a ser substituído não apresentar as mesmas características, ser-lhe-á indicado outro de interesse e igual valor.

ARTIGO 14º - O Sistema de Biblioteca do Colégio Sagrada Família efetua, mensalmente, revisão geral dos atrasos de devolução e débitos, enviando comunicado personalizado, via Central do Aluno.

ARTIGO 15º - Ao usuário que rasura a data de devolução da papeleta de controle e/ou devolve o material emprestado sob sua responsabilidade direto nas estantes, sem passar pelo balcão de atendimento para dar baixa, ser-lhe-á aplicada a penalidade do Artigo 11º.

Parágrafo único - Na perda da carteira de identidade estudantil do Colégio Sagrada Família, deverá ser solicitada 2ª via na Secretaria, com pagamento no valor de R\$ 10,00.

DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIA

ARTIGO 16º - As impressões e cópias têm um valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página na cor preta. Impressão e cópia colorida no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), por folha.

DA MANUTENÇÃO DA ORDEM

ARTIGO 17º - Os usuários devem observar, nas dependências da Biblioteca, as seguintes normas:

- Manter silêncio no recinto;
- Fica proibido adicionar ou remover programas dos equipamentos e realizar download;
- Fica proibido acessar chat, jogos, twitter, facebook, outras redes sociais, de acordo com a legislação vigente;
- Fica proibido fumar, ingerir líquidos, alimentar-se, mascar chicletes ou chupar balas;
- Fica proibido falar ao telefone celular no local;
- Respeitar os funcionários da instituição, acatando suas instruções de conduta no recinto;
- É permitido utilizar os computadores da Biblioteca, gravar seus trabalhos e pesquisas em mídias próprias (CD, DVD, Pen drive ou cartão de memória);
- **Os computadores da Biblioteca NÃO salvam documentos para o dia seguinte.**
- Usar a Internet na Biblioteca exclusivamente para pesquisas e/ou visualizar (receber ou enviar) a caixa do seu e-mail. Se houver demanda maior que o número de computadores existentes, será permitida até 30 minutos por usuário;
- Utilizar as mesas exclusivamente para leitura, estudo, e pesquisa, realizando atividades de lazer e de laboratório nos locais apropriados.
- ***Pastas, mochilas e bolsas deverão ser deixadas no armário de entrada, sendo que é de total responsabilidade do usuário a guarda e devolução da chave enquanto estiver na biblioteca.***
Na perda da chave e a não devolução da mesma será cobrado um valor de R\$ 30,00.
Não será permitido fazer uso de instrumentos musicais no recinto da Biblioteca.
- Após trabalhos de recortes de papel com uso de tesouras, colagens, cartolinas, manter as mesas sempre em ordem, para a outra pessoa encontrá-las sempre limpas.

Parágrafo único - O usuário que não colaborar com a manutenção da ordem será convidado a se retirar da Biblioteca e dirigir-se à Coordenação.

ARTIGO 18º - As medidas previstas neste Regulamento poderão ser acrescidas da aplicação de penalidades inseridas no Regimento do Colégio Sagrada Família.

ARTIGO 19º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Sistema de Biblioteca.

Blumenau, 2017.

**Irmã Ana Besel,
Diretora.**